

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 201/2021-GP

“Dispõe sobre a incorporação da gratificação por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que reconhece o direito a incorporação da gratificação por tempo de serviço.

R E S O L V E:


Art. 1º - DETERMINAR a incorporação de GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, ao(a) servidor(a) ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 50.652, titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, de acordo com o que dispõe o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993 e Artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.359 de 03.11.2005, 2ª quinquênio concernente ao período de 09/10/2008 a 09/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 8 de fevereiro 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito